

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- Considerando Portaria GM n. 1997 que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6/17, para tratar da habilitação, da homologação e dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do SUS

- Considerando o Ofício nº 90/2024/GAB/SESMA, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Castanhal/PA;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA em Reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto uma Sala de Estabilização na Unidade de Saúde 24h Thelrras da Costa Cunha no município de Castanhal

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá, 26 de dezembro de 2024.

FLAVIO DOS SANTOS FLAVIO DOS SANTOS

Cybelly Tays Pinheiro da Silva Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 002/2023

Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III Portaria CIR/M3 nº 003/2023

GARAJAU:62328026249 GARAJAU:62328026249

Protocolo: 1159342

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL

Resolução Nº 19 de 19 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR XINGU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

CONSIDERANDO Portaria GM/MS Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;

CONSIDERANDO a deliberação consensual do pleno da CIR Xingu, no dia 19 de dezembro de 2024, constante em ata, o Presidente da CIR Xingu no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desenho dos componentes da Rede Alyne na Região de Saúde MACRO III, em complemento à organização de ações e serviços de saúde – ASPS da Rede Cegonha/Rede Alyne na Macrorregião de Saúde III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altamira/PA, 19 de dezembro de 2024.

Renan Rocha Granato
Presidente da CIR Xingu
Diretor 10ºCRS/SESPA

Protocolo: 1159116

Resolução Nº 20 de 19 de dezembro de 2024.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR XINGU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu Cap. III, artigo 8º, que as ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº2.135, de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setem-

bro de 2017, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde - redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 37, de março de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

CONSIDERANDO deliberação consensual do pleno da CIR Xingu, no dia 19 de dezembro de 2024, constante em ata, o Presidente da CIR Xingu no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano da MACRORREGIÃO III em complemento à organização de ações e serviços de saúde, conforme as diretrizes do Planejamento Regional Integrado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Altamira/PA, 19 de dezembro de 2024.

Renan Rocha Granato
Diretor 10ºCRS/SESPA
Presidente da CIR Xingu

Protocolo: 1159120

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DETERMINAR que a servidora DEUZIRE ALHO FERREIRA Matrícula nº 5089212-1, ocupante do cargo de AG. DE SAÚDE, lotada na UM de Moca-juba/13ºCRS, goze 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025, referente ao triênio de 03 de julho de 1995 a 02 de julho de 1998.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.17.01.2025

Helius Cezar Tocantins de Souza
Diretor do 13º CRS/SESPA-Cametá-PA

Protocolo: 1159069

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 28/11/2024, Publicado no DOE nº 36.050 de 29/11/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Decreto nº 2.176, publicado no DOE nº 33699 de 13/09/2018, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico, para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará,

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2267403 de 16/07/2024

R E S O L V E:

I - ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 844/2024 – GAB/DG/HOL de 02/09/2024,

EXCLUIR

NOME	MATRICULA	REPRESENTANTE	CARGO/FUNÇÃO	GESTOR/COGESTOR
ARTHUR WILKER SALES COSTA	5852420/7	SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO CENTRAL - SIC	TEC. EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	GESTOR

MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DOS SANTOS	54185976/2	DIV. DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	TEC. ADM. E FINANÇAS (PEDAGOGIA)	COGESTOR
--------------------------------------	------------	-------------------------------	----------------------------------	----------

INCLUIR

NOME	MATRICULA	REPRESENTANTE	CARGO/FUNÇÃO	GESTOR/COGESTOR
WANDA CRISTINA DE ARAUJO FERNANDES	57229914/1	SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO CENTRAL - SIC	TEC. ADM. E FINANÇAS (CIEN.CONTÁBEIS)	COGESTOR